



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 360 DE 2016.

MÂNCIO LIMA-ACRE, 28 DE SETEMBRO DE 2016.

“FIXA OS SUBSIDIOS DO PREFEITO, DO VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS PARA O QUADRIENIO 2017 À 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA-ACRE, CLEIDISON DE JESUS ROCHA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - O subsidio mensal devido ao Prefeito Municipal corresponderá ao valor de R\$ 10.000,00.

Art. 2º - O subsidio mensal devido ao Vice-Prefeito corresponderá ao valor de R\$ 8.000,00

Art. 3º - O subsidio mensal devido ao Secretario Municipal corresponderá a R\$ 4.300,00

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações próprias previstas no orçamento.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA-ACRE,

28 DE SETEMBRO DE 2016.


Cleidison de Jesus Rocha
Prefeito Municipal

